



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

ELIANA DO NASCIMENTO NARVAIS BAYER, Brasileira, Casada, RG 54860258 / SSP - SP, CPF 00471051004, filha de SANTO NOE MOREIRA NARVAIS e LISIOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO, nascida em 02/10/1983, Endereço - AVENIDA JOSE ALOISIO FILHO, 1185, AP 167Q, BAIRRO HUMAITA, PORTO ALEGRE/RS CEP 90250-180.

19 de agosto de 2026, às 17:13:23

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **c94bc8470ea2183bc0308f36f30c530e**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

A presente certidão não relaciona processos do SEEU submetidos a sigilo absoluto.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.